

CAMPANHA INTERNA **“Indique um amigo para a Conecta”**

“INDIQUE UM AMIGO PARA A CONECTA” é uma CAMPANHA INTERNA, sem a intenção de promover, exaltar ou divulgar a entidade, de iniciativa da Porto Seguro Telecomunicações S.A., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.004/0001-01.

1 - DESCRIÇÃO DA CAMPANHA INTERNA

1.1 - Essa CAMPANHA INTERNA tem como objetivo incentivar a indicação de amigos a adquirirem planos de telefonia da Porto Seguro Conecta e é destinada exclusivamente a funcionários Porto Seguro, Azul e Itaú que preencham todos os requisitos previstos nesse Regulamento (“Funcionário(s) Participante(s)”), não sendo, sob hipótese alguma destinada àqueles que não sejam funcionários da Porto Seguro.

1.2 – Estarão aptos a participar dessa CAMPANHA INTERNA todos os funcionários que cumulativamente:

- a) Sejam funcionários da Porto Seguro, Azul ou Itaú, com matrícula ativa, na data da concessão da premiação;
- b) Possuam linha telefônica Porto Seguro Conecta ativa;
- e
- c) Indicarem um ou mais amigos que sejam convertidos em negócios efetivos em pelo menos um dos planos pós pagos participantes;

1.3 – Os funcionários participantes da CAMPANHA INTERNA que gerarem indicações com negócios efetivos para a Porto Seguro Conecta terão direito aos prêmios conforme item 5, respeitando todos os critérios do item 4 deste Regulamento.

2 – VIGÊNCIA DA CAMPANHA INTERNA

2.1 - O período de participação na presente CAMPANHA INTERNA terá início no dia **19 de junho** de 2015 e se encerrará às 23:59hs do dia **19 de setembro** de 2015.

3 – PLANOS PARTICIPANTES

3.1 – A CAMPANHA INTERNA em referência está vinculada somente a indicações que gerem vendas efetivas dos planos pós pagos: **Conecta + 200, Conecta + 1 GB, Conecta + 2 GB, Conecta + 5 GB ou Conecta + 10 GB;** ou Planos de internet: **1 GB, 3 GB ou 10 GB.**

4 – CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO E VALIDAÇÃO NESTA CAMPANHA INTERNA

4.1 - Para efeito de participação desta CAMPANHA INTERNA e para fazer jus aos benefícios previstos na Cláusula **5** deste Regulamento, todos os Funcionários Participantes deverão, obrigatoriamente, ser clientes ativos vinculados a um dos planos pós pagos participantes, conforme descrito na Cláusula 3, com linha pessoal registrada em seu CPF com a Porto Seguro Telecomunicações S.A.

4.2 - Farão jus aos benefícios somente aqueles funcionários da Porto Seguro, Azul ou Itaú que já são clientes da Porto Seguro Conecta cujo amigo indicado tiver adquirido um dos planos participantes dentro da vigência da campanha, conforme cláusula 2 deste Regulamento.

4.3 - O benefício é exclusivo, pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

4.4 - As indicações somente terão validade se obedecerem aos seguintes critérios:

a) O cadastro da pessoa indicada somente poderá ser realizado e enviado por meio do site www.portoseguroconecta.com.br/indique;

b) O indicado precisa obrigatoriamente ser aprovado pela análise de crédito da Porto Seguro Conecta;

c) Após a aprovação de crédito, é obrigatório concluir a ativação do chip Conecta; e

d) O indicado não pode ser funcionário da Porto Seguro Telecomunicações S.A.

4.5 - É obrigatório que ao final da campanha, no momento da apuração final dos resultados, 100% (cem por cento) das linhas indicadas pelo Funcionário Participante estejam ativas e sem nenhuma restrição financeira.

4.6 – Considerando que se trata de CAMPANHA INTERNA, fica vedada, pelos FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES, qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta CAMPANHA INTERNA ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constada qualquer intenção do Funcionário Participante de promover, exaltar ou divulgar a Porto Seguro, além dos estritos limites trazidos neste Regulamento.

5 – PRÊMIOS

5.1 – Caso a pessoa indicada pelo funcionário adquira um plano pós pago participante da campanha, dentro do período de vigência da mesma, previsto na cláusula 2, o funcionário **terá direito à gratuidade de 01(uma) mensalidade em seu plano Porto Seguro Conecta.**

Este benefício é cumulativo e sem limite máximo, ou seja, a cada amigo indicado que seja aprovado na análise de crédito e que conclua a ativação do chip Conecta, gerando negócio efetivo, ganha-se o direito à gratuidade de 01 (uma) mensalidade.

5.1.1 – A mensalidade refere-se única e exclusivamente ao valor fixo do plano contrato junto a Porto Seguro Telecomunicações S.A. e não inclui nenhum excedente de voz; dados e Roaming que constar na fatura. Qualquer excedente da fatura fora do plano contrato terá que ser pago normalmente.

5.1.2 – Os funcionários que tiverem direito ao benefício da mensalidade gratuita terão seu benefício concedido em até 60 dias após a ativação de cada chip Conecta ativado indicado.

5.1.3 – Os funcionários que tiverem direito ao benefício da mensalidade gratuita terão seu benefício concedido somente após confirmar que cada pessoa (CPF) indicado está com o respectivo Chip Conecta ativo no momento da concessão do benefício.

5.2 – Além do prêmio do item 5.1, o funcionário poderá ganhar também um smartphone caso atenda aos critérios abaixo:

- **10 (dez) indicações com chip ativado** = Moto G 2ª geração 8 GB
- **15 (quinze) indicações com chip ativado** = Moto X 32 GB

- **A partir de 25 (vinte e cinco) indicações com chip ativado = iPhone 6 16 GB**

5.2.1 – Os smartphones concedidos nesta CAMPANHA INTERNA terão que respeitar a marca e o modelo referidos no item 5.2 deste Regulamento, não podendo ser alterado em hipótese alguma. As cores dos aparelhos não poderão ser escolhidas e serão compradas conforme disponibilidade do fornecedor no ato da compra. Caso no momento da compra algum dos aparelhos não esteja mais disponível no mercado, a Porto Seguro se reserva o direito de comprar aparelho equivalente, com o mesmo valor de mercado.

5.2.2 – Os smartphones serão entregues somente após o término da CAMPANHA INTERNA, conforme o item 2 deste Regulamento e posterior apuração final dos resultados. Após divulgação dos resultados finais a Porto Seguro Conecta terá o prazo de até **60 dias corridos** para entregar os aparelhos aos ganhadores.

5.2.3 – A premiação dos smartphones não é cumulativa. Cada ganhador (CPF) terá direito apenas a um aparelho. Ao final da campanha serão contabilizadas todas as indicações com os chips ativados de cada participante, e os participantes que atingirem as quantidades indicadas terão direito a um aparelho por CPF participante, conforme critérios do item 5.2.

5.3 – A disponibilização dos benefícios ao Funcionário Participante está estritamente condicionada às condições estabelecidas na cláusula 4.

6 – CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA INTERNA

6.1 - A presente CAMPANHA INTERNA poderá ser prorrogada ou encerrada, a exclusivo critério da Porto Seguro Conecta, sem prévio aviso e independente de qualquer formalidade adicional, não sendo devida qualquer indenização, a qualquer título.

6.2 - O benefício não poderá ser cedido e/ou transferido para outrem, sendo concedido exclusivamente para o Funcionário Participante nas condições aqui previstas, não sendo admitida nenhuma alteração.

6.3 - Quaisquer questões, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas, em qualquer hipótese, pela Porto Seguro Conecta, a seu exclusivo critério.

6.4 - Todas as dúvidas quanto à CAMPANHA INTERNA e o presente Regulamento deverão ser direcionados à Central de Relacionamento da Porto Seguro Conecta no endereço de e-mail relacionamento@portoseguroconecta.com.br.

6.5 - Todas as comunicações inerentes a essa CAMPANHA INTERNA serão realizadas, pela Portonet e divulgação por meio de ação promocional nas portarias de alguns prédios do Grupo Porto Seguro, sendo vedada qualquer divulgação pública desta CAMPANHA INTERNA, ou do seu Regulamento, nos termos mencionados na Cláusula 4.6, acima.

6.6 – Ao se inscrever nesta CAMPANHA INTERNA, indicando um ou mais amigos, automaticamente concorda e autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material de divulgação da CAMPANHA INTERNA “Indique um Amigo para a Conecta”, seja por meio de fotos, vídeos ou documentos. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, das seguintes formas: Intranet Portonet; Intranet Conecta; Email de comunicação interna.

6.7 - Ficarão inelegíveis aos prêmios, os Funcionários Participantes que descumprirem qualquer cláusula do regulamento desta CAMPANHA INTERNA ou que infringirem ou descumprirem qualquer condição estabelecida neste Regulamento.

6.8 - É de responsabilidade do Funcionário Participante que receber um dos prêmios mencionados na Cláusula 5.2, o envio de todos os seus dados cadastrais (nome, RG, CPF e endereço completo) para emissão da Nota Fiscal do produto, sendo também responsabilidade deste, a guarda da Nota Fiscal para o caso de troca ou assistência técnica se eventualmente apresentarem defeito ou vício oculto.

6.9 - A Porto Seguro Conecta não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do Funcionário Participante que receber um dos prêmios mencionados na Cláusula 5.2, contatar o fabricante.

6.10 - Procedimentos antiéticos, fraude ou tentativa de fraude, implicarão a desclassificação do Funcionário Participante.

6.11 - A participação nesta CAMPANHA INTERNA implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

6.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente CAMPANHA INTERNA, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.

São Paulo, 17 de junho de 2015.